JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado foi elaborado no intuito de ceder espaço à Autoridades Religiosas que queiram e tenham disponibilidade para comparecer às Sessões Ordinários da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-RO, para que possam passar mensagens, sejam elas, leituras Bíblicas, Oratórias e ensinamentos de cunho religioso, quais, sejam, momento de meditação e paz.

A participação restringe-se somente à ensinamentos e mensagens de cunho religioso, ficando estritamente proibido qualquer tipo de manifestação política, opiniões particulares, etc.

A aprovação da presente proposta se justifica, posto que, vivemos numa sociedade de Cristãos, onde antes do início de cada Sessão, ouvindo a Palavra de Deus a mesma serve de nos dar forças para meditar e vencer as dificuldades do dia a dia.

Com esses argumentos, solicitamos aos demais Edis a aprovação da referida Resolução.

COLORADO DO OESTE-RO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 310168 e CRC: 783B6E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 170/2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MOMENTO RELIGIOSO NO DECORRER DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de momento religioso no decorrer da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Colorado do Oeste-RO.

§ 1º. A manifestação religiosa acontecerá após a abertura da Sessão e terá duração máxima de cinco minutos, sendo ministrada por autoridades de denominações que desejem e tenham a disponibilidade para comparecer na data e horário estabelecidos.

§ 2º. Não será permitido qualquer manifestação de caráter político ou que fuja aos princípios previstos nesta Resolução.

§ 3º. Na eventualidade de não haver nenhuma autoridade para se manifestar no momento religioso, haverá a leitura de um texto bíblico, escolhido pelo Secretário das Sessões.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor à partir de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COLORADO DO OESTE-RO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 310168 e CRC: 783B6E56

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE RESOLUÇÃO	**170**	**06/12/2023**

ID: **310168**
CRC: **783B6E56**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **06/12/2023 12:16:39** Finalização: **06/12/2023 12:21:02**

Processo

Documento

MD5: **C96701D4ADC727C88C283138516AE219**

SHA256: **07EE05834A170A5294E251A087B45A03C1BFB367BC7874DCFC8D3BCE73D41C3E**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MOMENTO RELIGIOSO NO DECORRER DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	06/12/2023 12:18:27

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	06/12/2023 12:18:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	06/12/2023 15:27:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	06/12/2023 15:57:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	07/12/2023 08:07:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	07/12/2023 09:54:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 310168 e o CRC 783B6E56.